

Lei nº 215

De 20 de Dezembro de 1955
Abrindo na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito suple-
mentar de cr\$ 338.400,00,
destinado a reforçar di-
versas verbas, do, digo
verbas insuficientes do
orçamento vigente.

Joannio Leite de Moraes, Prefeito
Municipal de Olinda, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei
etc.

Faz saber que a Câmara Muni-
cipal decreta e ele promulga a seguinte
lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contado-
ria Municipal, um Crédito suple-
mentar a diversas verbas insufici-
entes do orçamento vigente seguinte:

100-§-1º Administração Municipal

110 Poder Legislativo

8-00-0 Pessoal Fixo - Vencimen-
tos do Diretor da Secretaria da Cama-
ra Municipal cr\$ 1.200,00

130 Prefeitura

8-07-0 Pessoal Fixo - por subs-
tituição e férias não gozadas por
necessidade do serviço cr\$ 10.000,00

8-09-4 Despesas Diversas

Aquisição de selos, assinatura jornais,
vistas, comissões bancárias, publi-
cações e telegramas cr\$ 6.000,00

200-§-2º Serviços Públicos Municipais
 210 Matadouro
 8-89-2 Material Permanente
 Aquisição de Mouros e outros cr\$. 5.000,00
 220 Cemiterio
 8-89-1 Pessoal Variavel
 Vencimentos de diaristas e mensalistas 2.200,00
 8-89-3 Material de Consumo
 Aquisição de, cal, cimento, areia e
 outros cr\$. 5.000,00
 230 Limpeza Publica
 8-85-1 Pessoal Variavel
 Vencimentos de mensalistas e diaristas 26.000,00
 8-85-3 Material de Consumo
 Aquisição de vassouras, cal, cimento,
 graxas, ferramentas etc cr\$ 50.000,00
 240 Serviços Industriais -
 Serviços Urbanos - Agua
 8-63-3 Material de Consumo
 Aquisição de manilhas, cal, cimento,
 areia, oleo carburante e lubrificante 180.000,00
 250 Jardins Publicos
 8-81-3 Material de Consumo
 Aquisição de vassouras, latas vazias,
 cal, areia, arene etc. 20.000,00
 300 § 3º Obras e Melhoramentos
 Publicos
 320 Conservação de Rodovias,
 8-81-3 Material de Consumo
 Aquisição de cal, areia,
 cimento, graxas, oleos, gasolina e outros 10.000,00
 400-§-4º Serviços Públicos de Inte-
 @ @ Estado.

420 Escolas Municipais
Ensino Prim. secund. e
Complementar.

8-33-3 Material de Consumo
Aquisição de giz, penas, cadernos,
tintas, etc 3.000,00

900-89º Despesas Diversas

930 Eventuais

8-99-4 Despesas Diversas.

Para pagamento de juros das quanti-
as recebidas do empréstimo de cr\$

7.321.650,50 para o serviço de Água
e esgoto da cidade

20.000,00

Total da Suplementação cr\$ 338.400,00

Artigo 2º A suplementação de que
trata o artigo anterior, será cobrada
com a anulação de verbas e parte de
verbas seguintes:

200 § 2º Serviços Públicos Municipais

230 Limpeza Pública

8-85-2 Material Permanente.

Aquisição de murais que não se rea-
lizou

cr\$ 4.500,00

250 Jardins Públicos

8-81-0 Pessoal Fixo

Anulação de vencimentos cr\$ 8.640,00

400-§-4º Serviços Públicos de Int.

C.C. Estado

420 Escolas Municipais

Ensino Prim. sec. e Complem.

8-33-0 Pessoal Fixo,

Anulação de vencimentos cr\$ 35.000,00

600-§-6º Auxílios e Subvenções

620	Assistencia Social	
8-29-4	Despesas Diversas	
III	Auxilio a indigentes do municipio, anuallados cr#.	7.000,00
640	Auxilios Diversos.	
8-89-4	Despesas Diversas.	
II	Auxilio a Imprensa local	18.000,00
800-8-80	Despesas Judiciais	
810	Executivos Fiscais	
8-13-4	Despesas Diversas	
Executivos Fiscais anuallados.		3.000,00
900 890	Despesas Diversas	
	Seguros e Acidentes	
8-94-4	Despesas Diversas-II Seguros contra fogo, anuallado	1.500,00
Parte do saldo do excesso de arrecadação Estadual sobre o municipal, do exercicio de 1.952, recebido no corrente ano.		260.760,00
Total	cr#	338.400,00

A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeito Municipal de Olenópolis, 20 de Dezembro de 1.955.

a) Moacicio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fardi, escrivão da Receita e Despesa, nesta data registrei.